



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de dezembro de 2018.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 029/2018**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

**CONSIDERANDO** que foi concedido o benefício de aposentadoria por **INVALIDEZ** com proventos integrais ao tempo de contribuição a servidora **ILVA MARIA DE CARVALHO ROBERTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7077, exercendo a função de Agente Administrativo.

**CONSIDERANDO** que de acordo com a documentação constante no processo nº 08/2016, bem como os documentos acostados à defesa escrita apresentada pela beneficiária.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 038/2018, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM, opinando pela anulação do ato, face vícios de legalidade.

**RESOLVE:**

**Art.1º -ANULAR** o processo de concessão da aposentadoria por Invalidez da ex. servidora **ILVA MARIA DE CARVALHO ROBERTO**, tendo em vista que a beneficiária não comprovou o vínculo empregatício com o município na data do Requerimento, razão pela qual, o benefício fora concedido de forma ilegal.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2016, revogando-se a portaria de nº 008/2016.

Princesa Isabel-PB, 17 de dezembro de 2018.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM